

CNPJ: 11.679.183/0001-30  
Rua João Assink, 322  
C.E.P.: 88538-000 - Bocaina do Sul - SC

Processo Administrativo: 14/2022  
Processo de Licitação: 14/2022  
Data do Processo: 14/04/2022

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de um Aparelho de Ultrassom para Secretaria Municipal de Saúde

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 5/2022 (Sequência: 1)**

Ao(s) 5 de Maio de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOCAINA DO SUL, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 3571/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 14/2022, Licitação nº 5/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Aos cinco dias do mês de maio de 2022, às 9h e 10 minutos, Pregoeira e equipe de apoio, procederam com a abertura dos envelopes de PROPOSTAS das empresas credenciadas na fase oportuna. Pregoeira, Equipe de Apoio, e todos os presentes rubricaram todas as folhas extraídas dos interiores dos envelopes. A Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, passou a verificar a regularidade das propostas conforme exigências do edital. Presentes CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA (CNPJ: 46.563.938/0014-35), que credenciou Luiz Filipe Antunes da Silva (CPF n. 087.719.839-02) como seu representante neste certame e informou o e-mail: concorrencia@br.medical.canon como meio apto a receber notificações da Pregoeira sobre os atos deste certame; a empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COM. E SERVIÇOS MED/HOSP LTDA (CNPJ: 00.029.372/0002-21), que credenciou Alana Bueno do Nascimento Rocha (CPF n. 694.994.709-72) como seu representante neste certame e informou o e-mail: andreaastolpho@ge.com como meio apto a receber notificações da pregoeira e equipe de apoio sobre os atos deste certame; a empresa PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIP. MEDICOS EIRELI (CNPJ: 09.134.634/0001-01), que credenciou Paulo Carazzollo de Camargo Junior (CPF n. 065.270.249-08) como seu representante neste certame e informou o e-mail: licitacao@suprimede.com.br como meio apto a receber notificações da pregoeira e equipe de apoio sobre os atos deste certame licitatório. Em análise as propostas, os representantes das empresas CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA (CNPJ: 46.563.938/0014-35) e GE HEALTHCARE DO BRASIL COM. E SERVIÇOS MED/HOSP LTDA (CNPJ: 00.029.372/0002-21), alegaram que, em relação do equipamento cotado pela empresa PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIP. MEDICOS EIRELI (CNPJ: 09.134.634/0001-01), esse descumpra o descritivo do Edital NÃO cumprindo os seguintes pontos: 1) Não contem a especificação campo abertura do entro cavitário; 2) Não possuem software para implantação de fusão de imagens, contendo apenas software de similaridade que não corresponde a fusão; 3) Não efetuou a entrega da proposta em pem drive. O representante da empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA (CNPJ: 46.563.938/0014-35) apontou ainda: 4) Ausência do comprometimento de entrega do Manual de Operação; 5) Transutor entro cavitário pede Frequencia de 5 a 10mhz para cima ou para baixo e equipamento orçado apresenta frequencia de 4 a 8mhz. O representante da empresa PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIP. MEDICOS EIRELI, em sua defesa diz que seu equipamento atende a todas as especificações do edital, porem não fora possível constatar tal informação nesse momento, mas comprovava posteriormente em fase de recurso. Ao que tange a entrega do pem drive, o representante informou ter ligado do setor falado com Juliana qual informou que em licitações com menor de dez itens seria dispensado a entrega de pem drive. O representante da empresa, aponto que em relação ao equipamento orçado pela empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COM. E SERVIÇOS MED/HOSP LTDA (CNPJ: 00.029.372/0002-21) descumpra o edital NÃO cumprindo os seguintes pontos: 1) Profundidade de imagem não poderia ser inferior a 36cm, ao passo que o descritivo do equipamento traz profundidade de 33cm, ou seja menor que o suscitado no edital; 2) ausência do acessório aquecedor de gel; 3) Area de contato do transutor linear que o edital pede 50cm, porem em suas especificações não faz constar esse informação; e ainda 4) ausência da Possibilidade futura de inclusão de software para medida automática de translucência nucal. Em relação a observação a representante da empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COM. E SERVIÇOS MED/HOSP LTDA em sua defesa manifesta que o equipamento cumpre com todos os itens apontados, porém em seu proposta ficou comprovado de pronto o atendimento do item "4)", não sendo possível localizar em sua proposta a informações referentes aos itens 1), 2) e 3), apontado pelo representante da empresa concorrente, mas alega que comprovará em fase de recurso todos os apontamentos e atendimento do seu. Ante aos motivos apontados, a CPL desclassifica as propostas das empresas GE HEALTHCARE DO BRASIL COM. E SERVIÇOS MED/HOSP LTDA (CNPJ: 00.029.372/0002-21) e PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIP. MEDICOS EIRELI (CNPJ: 09.134.634/0001-01), por descumprirem os itens do edital acima mencionado. Sendo classificada a proposta da empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA (CNPJ: 46.563.938/0014-35). Os representantes das empresas GE HEALTHCARE DO BRASIL COM. E SERVIÇOS MED/HOSP LTDA (CNPJ: 00.029.372/0002-21) e PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIP. MEDICOS EIRELI (CNPJ: 09.134.634/0001-01), manifestam imediato interesse na interposição de recurso contra sua desclassificação. Em respeito ao principio do contraditório e ampla defesa, a CLP abre prazo de 05 (cinco) dias para as empresas apresentarem recurso e suas razões, cujo prazo se finda em data de 12/05/2022, de modo que a CPL enviara copia dos referidos recursos a todas as empresas participantes, até a data de 13/05/2022. Todas as empresas terão o mesmo prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de contrarrazões, cujo prazo finda-se em 20/05/2022. Ato continuo a CPL promovera analises e emitira sua decisão. Ficam todos desde já intimados para continuidade do certame que ocorrerá dia 26/05/2022 as 09:00h. Os recursos assim como razões serão enviados para os e-mails informados e descritos na presente ata. E assim encerra-se a presente ata e sessão, que por todos foram assinados.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOCAINA DO SUL**

CNPJ: 11.679.183/0001-30  
Rua João Assink, 322  
C.E.P.: 88538-000 - Bocaina do Sul - SC

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 5/2022 - PR**

Processo Administrativo: 14/2022  
Processo de Licitação: 14/2022  
Data do Processo: 14/04/2022

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Bocaina do Sul, 5 de Maio de 2022

**COMISSÃO:**

Silmara Samara da Silva - ..... - Pregoeiro(a)  
Juliana Celestino Ferreira - ..... - Pregoeira Suplente  
Maria Cláudia Zonatto - ..... - Membro de Apoio  
Cidnei José Goss - ..... - Membro de Apoio  
Camila Oselame Steffens - ..... - Membro de Apoio

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Luiz Filipe Antunes da Silva - ..... - CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASI  
Alana Bueno do Nascimento Rocha - ..... - GE HEALTHCARE DO BRASIL COM. E  
Paulo Carazzollo de Camargo Junior - ..... - PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRI